

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Resolução

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

Teodoro Sampaio - BA

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Cria a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, instituído pela Lei Municipal nº 475/2005, alterada pela Lei Municipal nº 578/2013, no uso de suas atribuições legais delineadas pela Lei nº 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e considerando a necessidade de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que será objeto de discussão na V Conferência Municipal de Assistência Social, **RESOLVE:**

Art.1º Constituir a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Assistência Social, que será presidida pelo (a) presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com os seguintes membros:

I - Representantes governamentais:

- a) Hérciles Vinicius dos Santos;
- b) Mariana Lúcia dos Santos Alves;
- c) Carla Virginia da Silva dos Santos;
- d) Maria Neuza Santos Souza;

II - Representantes da sociedade civil:

- a) Maria da Conceição Araújo Santos;
- b) Maria da Glória Teixeira dos Santos;
- c) Catiane Ramos Coutinho;
- d) Cristiano Pereira Vaz de Freitas;

Art. 2º - Ficam instituídas as seguintes atribuições à Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Assistência Social:

I - Preparar e acompanhar a operacionalização conferência;

II - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a conferência;

III - Organizar e coordenar a conferência;

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Teodoro Sampaio - BA

- IV - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- V - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da conferência;
- VI - Elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária.

Art. 3º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IV Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teodoro Sampaio/BA, 11 de setembro de 2019.

Maria da Glória Teixeira dos Santos
MARIA DA GLÓRIA TEIXEIRA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social